



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIERIA
CNPJ 83.102.392/0001-27**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 36 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

CRIA CARGOS DE PRIVIMENTO EFETIVO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira (SC), faz saber que a Câmara de Vereadores e, eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Ficam criados os cargos nas quantidades e salários descritos no Anexo I da presente Lei para atender as equipes do Programa Saúde da Família/Estratégia da Saúde da Família - PSF/ESF.

Art. 2º O salário fixado na forma do Anexo I, desta Lei é devido para atender uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo reajusto no mesmo índice e data dos demais servidores efetivos.

Art. 3º. A contratação dos profissionais para ocuparem os cargos referidos nesta Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade dos cargos e respectivas peculiaridades do Programa Saúde da Família.

Art. 4º Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal n.º 35 de 25 de novembro de 2012.

Major Vieira , 11 de abril de 2013.

ISRAEL KIEM – Prefeito Municipal

ANEXO I

DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/ESF

VAGAS	CARGOS REQUISITOS DA INVESTIDURA	REMUNERAÇÃO	SALARIO BASE (R\$)	CARGA	HORÁRIA
03	Médico respectivo registro no Conselho Profissional	R\$ 11.951,50	40 horas semanais	Curso Superior em medicina e	
02	Enfermeiro registro no Conselho Profissional	R\$ 2.754,04	40 horas semanais	Curso Superior e	respectivo
01	Odontólogo registro no Conselho Profissional	R\$ 3.414,72	40 horas semanais	Curso Superior e	respectivo
03	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD Médio ou Equivalente	R\$ 765,46	40 horas semanais		Nível
01	Agente Comunitário de Saúde (Rio Novo) Nível Médio ou Equivalente	R\$ 727,66	40 horas	semanais	
01	Agente Comunitário de Saúde (Col. Ruthes) Nível Médio ou Equivalente	R\$ 727,66	40 horas	semanais	
01	Agente Comunitário de Saúde (Col. Ruthes + São Roque/px posto Colônia Ruthes) R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente		
01	Agente Comunitário de Saúde Sol Nascente Nível Médio ou Equivalente	R\$ 727,66	40 horas	semanais	
01	Agente Comunitário de Saúde Santo Antonio Nível Médio ou Equivalente	R\$ 727,66	40 horas	semanais	
01	Agente Comunitário de Saúde Pulador Interior Nível Médio ou Equivalente	R\$ 727,66	40 horas	semanais	
01	Agente Comunitário de Saúde Centro (Px Tia Chiquinha) horas semanais	R\$ 727,66	40		Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Toldo De Cima/Lajeado semanais	R\$ 727,66	40	horas	Nível Médio ou Equivalente

01	Agente Comunitário de Saúde Rio Claro	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Nova Brasília	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Rio Vermelho/Serra Preta	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde São Roque	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Palmital/Rio Bonito	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Campina/Salto/Centro	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Centro (Trevo/Praça)	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Entrada Pulador	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Olaria/Cohab I	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Paiol Velho	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente
01	Agente Comunitário de Saúde Centro/COHAB II	R\$ 727,66	40 horas semanais	Nível Médio ou Equivalente

ANEXO II

Das Atribuições:

1. Do Profissional Médico

O Médico da equipe preconizada pela ESF deve atender a todos os componentes das famílias, independente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial. Seu compromisso envolve ações inclusive em indivíduos saudáveis. Suas ações são desenvolvidas na Unidade de Saúde, comunidade e nos domicílios, tendo como responsabilidade a continuidade do cuidado.

1.1. Atribuições Básicas

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, tanto em consulta como nas visitas domiciliares; realizar educação em saúde no posto de saúde e em locais próximos às comunidades; valorizar a relação médico/paciente e médico/família; abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária com indivíduos sadios ou doentes; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, atender a demanda livre diariamente realizando também atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias, atendimento no Hospital Municipal São Lucas e outros procedimentos ambulatoriais. Registrar na Ficha D - Procedimentos e Atendimentos, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

2 Do Profissional Enfermeiro

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na Unidade de Saúde e na Comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de Enfermagem e toda e qualquer atividade pertinente ao cargo.

2.1. Atribuições Básicas

Executar ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e ao Auxiliar de Enfermagem; e promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária tanto com indivíduo sadios ou doentes. registrar na Ficha D - Procedimentos e Atendimentos I, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

3. Do Profissional Dentista

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de Saúde da Família; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersectoriais para a promoção da saúde bucal.

3.1 Atribuições Básicas

Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; atender a demanda livre, realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar na Ficha D - Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

4. Do Profissional Agente Comunitário de Saúde

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade (micro-área), e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades.

4.1. Atribuições Básicas

Realizar cadastramento e atualizar famílias de sua micro-área; Visitas domiciliares mensais a todas as famílias; Coletar dados para o diagnóstico da saúde da comunidade; identificar indivíduos e familiares de risco a partir do conceito global de saúde; Desenvolver ações básicas de saúde na comunidade; Atuar como agente educador, transformador e multiplicador social. Participar de todas as capacitações, reuniões e treinamentos a que for convocado.

5. Do Profissional Auxiliar de Consultório Dentário

5.1. Atribuições Básicas

Preparar os pacientes para as consultas; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Participar de atividades de educação individual e coletiva em saúde bucal, como escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, entre outros sob supervisão do odontólogo.- Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho.- Instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos.- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento.- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe em relação à saúde bucal.- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas